

## ANEXO I – ÁREAS PROTEGIDAS

### I. ÍNDICE DE ÁREAS PROTEGIDAS:

**Tabela I – Fator de Importância (FI)**

| Categoria                                                                                                                                | FI |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Reserva Biológica, Estação Ecológica                                                                                                     | 5  |
| Parque, Reserva Particular do Patrimônio Natural                                                                                         | 4  |
| Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre                                                                                             | 3  |
| Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável | 2  |
| Área de Proteção Ambiental                                                                                                               | 1  |

**Tabela II – Grau de Conservação (GC)**

| Situação da Conservação      | Fator de avaliação |
|------------------------------|--------------------|
| Insuficientemente conservada | 0                  |
| Pouco conservada             | 1                  |
| Parcialmente conservada      | 2                  |
| Bem conservada               | 4                  |

**Tabela III – Grau de Implementação (GI)**

| Situação da Implementação     | Fator de avaliação |
|-------------------------------|--------------------|
| Não implementada              | 0                  |
| Apenas legalmente constituída | 1                  |
| Parcialmente implementada     | 2                  |
| Totalmente implementada       | 4                  |

Para avaliação do Grau de Implementação de uma unidade de conservação deve ser considerada a existência e/ou operação/implementação dos seguintes instrumentos de gestão: conselho consultivo ou deliberativo, conforme o caso, plano de manejo, sede, centro de visitantes, regularização fundiária e infra-estruturas de fiscalização e controle.

## I.1 - ÍNDICE DE ÁREA PROTEGIDA – IAP

$$IAP_i = \sum_j RAAP_{ij}$$

Onde “i” varia de 1 até o número total de municípios do Estados do Rio de Janeiro. E “j” varia de 1 até o número total de parcelas de áreas protegidas contidas no território municipal.

$IAP_i$  = somatório de cada Resultado de Avaliação de Área Protegida “j” ( $RAAP_{ij}$ ) do município “i”.

$$RAAP_{ij} = (PAP_{ij} / AM_i) \times FI \times GC \times GI$$

$RAAP_{ij}$  = Resultado da avaliação da área protegida “j” localizada no município “i”.

$PAP_{ij}$  = Área, em hectares, da parcela de área protegida “j” localizada no município “i”.

$AM_i$  = Área, em hectares, do município “i”.

## I.2 - ÍNDICE RELATIVO DA ÁREA PROTEGIDA – IrAP

$$IrAP_i = IAP_i / \sum_{i=1}^n IAP_i$$

Sendo:

$\sum_{i=1}^n IAP_i$  = somatório dos IAP's de todos os municípios do estado.

### I.3 - ÍNDICE DE ÁREA PROTEGIDA MUNICIPAL – IAPM

$$IAPM_i = \sum_j RAAPM_{ij}$$

Onde “i” varia de até o número total de municípios do Estado do Rio Janeiro. E “j” varia de 1 até o número total de parcelas de áreas protegidas no território municipal.

Sendo:

$IAPM_i$  = somatório de cada Resultado de Avaliação de Área Protegida “j” ( $RAAPM_{ij}$ ) do município “i”.

$$RAAPM_{ij} = (PAPM_{ij} / AM_i) \times FI \times GC \times GI$$

$RAAPM_{ij}$  = Resultado da avaliação da área protegida “j” localizada no município “i”.

$PAPM_{ij}$  = Área, em hectares, da parcela de área protegida “j” localizada no município “i”.

$AM_i$  = Área, em hectares, do município “i”.

### I.4 - ÍNDICE RELATIVO DE ÁREAS PROTEGIDAS MUNICIPAIS – IrAPM

$$IrAPM_i = IAPM_i / \sum_{i=1}^n IAPM_i$$

Sendo:

$\sum_{i=1}^n IAPM_i$  = somatório dos IAPM’s de todos os municípios do estado.